



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL  
DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/CAPE 2020**

**1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Fitossanidade (PPGFS), da Universidade Federal de Pelotas, considerando o Ofício de Concessão de cotas de PNP/CAPE encaminhado pela CAPES e resolução normativa 01/2016 do PPGFS sobre as normas de distribuição e seleção de bolsistas PNP/CAPE, torna público o processo de seleção de bolsistas pós-doutorado nos termos estabelecidos neste Edital.

**2 – Da bolsa, das vagas e perfil do candidato**

**2.1. Da bolsa**

O candidato aprovado para cada uma das vagas receberá bolsa PNP/CAPE no valor correspondente à R\$ 4.100,00 da CAPES. A bolsa terá a duração de 12 meses a contar a partir da data da implementação. A bolsa poderá ser prorrogada por no máximo 12 meses, mediante avaliação de desempenho segundo resolução normativa 01/2016 do PPGFS.

**2.2. Número de vagas:**

Nesse edital será ofertada 01 (uma vaga), na seguinte linha de pesquisa:

**Área: Herbologia**

**Graduação: Agronomia ou Biologia**

**Doutorado: Fitossanidade, Fisiologia Vegetal ou Biotecnologia**

**Linha de Pesquisa: Biologia molecular, cultura de tecidos, metabolismo secundário e transformação de plantas.**

**Supervisores: Prof. Luis Avila e Prof. Dirceu Agostinotto**

**2.3. DO PERFIL DOS BOLSISTAS**

**Os candidatos às vagas devem ter as seguintes qualificações:**

- O(a) pós-doutorando(a) será responsável para dar suporte nas pesquisas colaborativas da área de Herbologia, em especial nos laboratórios de biologia molecular, cultura de tecidos, fisiologia de herbicidas e metabolismo secundário.
- Demonstrar conhecimento em aspectos de biologia molecular e, de preferência com análises de metabolismo de plantas. Experiência em edição de genes e transformação de plantas é desejável.
- Disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- Experiência e perfil para trabalhar e coordenar equipes;
- Aptidão para pesquisa e publicação em revistas nacionais e internacionais;
- Disponibilidade para residir em Pelotas durante o período de vigência da bolsa;
- Conhecimento em nível intermediário/avançado da língua inglesa (oral e escrita);
- Disponibilidade para contribuir com ações de marketing do PPGFs

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES (Conforme Normas PNP-CAPE)**

As normas que se aplicam à concessão de bolsas no âmbito dos Programas Estratégicos são aquelas emitidas pela Capes ao Programa Nacional de Pós Doutorado – PNP/CAPE e demais programas de concessão de bolsas de pós-doutorado no que couber. Segundo Art. 5º da portaria 086 CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1o O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2o Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3o Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4o Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Licença Maternidade:** caso, durante a vigência da bolsa, a bolsista de mestrado ou doutorado tenha que se ausentar temporariamente de suas atividades por ocasião de parto, ela poderá se ausentar por um prazo máximo de 4 (quatro) meses, com a anuência do coordenador do Projeto. Sua bolsa será estendida pelo prazo de sua ausência e os procedimentos devem ser seguidos conforme estipulado pela Portaria Capes nº 248/2011.

As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGFS a partir do dia 16 de dezembro de 2019.

### 3.2. Forma de candidatura

A candidatura a bolsa deverá ser encaminhada por email, EM ARQUIVO ÚNICO (PDF), com assunto PNPd/CAPES/2020, para [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com) até o dia 15 de dezembro de 2019, com os seguintes anexos:

- a) Ficha cadastral ([http://www2.ufpel.edu.br/faem/ppgfs/?page\\_id=1454&lang=pt](http://www2.ufpel.edu.br/faem/ppgfs/?page_id=1454&lang=pt))
- b) Carta de apresentação demonstrando a trajetória acadêmica do candidato, explicitando suas experiências e suas habilidades no que tange a atividade acadêmica/científica (1 página).
- c) Cópia em PDF do Curriculum Lattes documentado seguindo a ordem estabelecida na planilha de pontuação (conforme modelo usado para doutorado disponível em: [http://www2.ufpel.edu.br/faem/ppgfs/?page\\_id=1454&lang=pt](http://www2.ufpel.edu.br/faem/ppgfs/?page_id=1454&lang=pt))
- d) Planilha de pontuação devidamente preenchida
- e) Cópia em PDF do RG, CPF, título eleitoral e certificado de reservista quando for o caso;
- f) Cópia em PDF do histórico do mestrado e do doutorado;
- g) Cópia em PDF do diploma de graduação, mestrado e doutorado (ou da ata de defesa ou atestado de provável defesa que deverá ser anterior a data máxima de indicação do bolsista constante no edital)
- h) Projeto de pesquisa elaborado dentro da linha de pesquisa listada no item 2.2.

### 4 – DA SELEÇÃO:

A Seleção será realizado em três etapas entre os dias 17 a 20 de dezembro de 2019

a) Entrevista (Peso 3,0):

b) Análise e apresentação do projeto de pesquisa (Peso 3,0). O projeto deverá ser apresentado.

c) Análise do Curriculum lattes (Peso 4,0)

A seleção será realizada por um comitê de três doutores (professores ou pesquisadores) que serão previamente designados pelo colegiado.

## **5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

O bolsista deverá desempenhar atividades de:

- a) cumprir com a minuta que dispõe sobre as atividades de estágio pós-doutoral da UFPel;
- b) elaborar relatório de atividades anual a ser submetido ao supervisor e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- c) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto e ao exposto na minuta de estágio pós-doutoral da UFPel;
- d) restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- e) desenvolver o trabalho proposto no projeto de pesquisa;
- f) supervisionar alunos de graduação e/ou pós-graduação (coorientação);
- g) auxiliar nas atividades de pesquisa em projetos do supervisor.

Pelotas, 03 de dezembro de 2019.

---

**Prof. Moises João Zotti**  
Coordenador do PPGFs